



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 555/2014, de 25 de agosto de 2014.

Ementa: Considera de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO PILARES DA SOLIDARIEDADE”.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Pilar-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PILARES DA SOLIDARIEDADE, com sede no Município de Pilar-AL, registrada no CNPJ sob o nº 06.925.664/001-48, localizada na Rua Semeão Oliveira Fortes, s/n, bairro Manguaba, Pilar-AL.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 04 de julho de 2013, e se enquadra nas exigências da lei municipal específica, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 25 de agosto de 2014.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 555/2014, de 25 de agosto de 2014, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de agosto de 2014.


Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração